

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 711/97

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A F.A.A.C.- FUNDAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE APOIO COMUNITÁRIO."

Lido em 06.06.97
Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública municipal a F.A.A.C. - FUNDAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE APOIO COMUNITÁRIO.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 22 de maio de 1.997.



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal